



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

RESOLUÇÃO 06/2017

**REENQUADRA SERVIDOR NO CARGO DE ADVOGADO
DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no
uso das suas atribuições, RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar os efeitos da Resolução nº 04/2017 de 02 de janeiro de 2017, que coloca a disposição da Prefeitura Municipal servidor efetivo da Câmara Municipal, reenquadrando-o na função de origem de Advogado da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de fevereiro de 2017.

**Joselia Scot Pezente
Presidente**

Publicada e registrada a presente Resolução na Secretária da Câmara na data supra.

**Luiz José Warnier
Agente Legislativo**